



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 020/2014

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Asiel Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de Direito Privado e com caráter de entidade de pesquisa e desenvolvimento sustentável, com sede e foro nesta cidade de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, à Rua Paul Vaes (A-3) nº 325 – Setor A – Zona Urbana, CEP 78580-000, CNPJ 06.154.380/0001-03.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 08 de dezembro de 2014.

Elisa Gomes Machado
Vereadora



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 020/2014**, de nossa autoria, que *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL*, com o seguinte pronunciamento:

A entidade de que trata o presente Projeto de Lei tem como objetivo obter a Declaração de Utilidade Pública e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição, conforme dispõe a Lei Municipal nº 864/99.

O INSTITUTO FLORESTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - IFPDS, atualmente está localizado à Rua Paul Vaes (A-3) nº 325 – Setor A – Zona Urbana, devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício – Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comarca de Alta Floresta, Registro nº 687, no Livro A/2, às folhas 006, em data de 18 de março de 2004, e tem como finalidade apoiar projetos educativos, científicos, culturais, de assistência social, ambientais e beneficentes.

A Declaração de Utilidade Pública do IFPDS é de suma importância para que o mesmo fortaleça ainda mais sua atuação, possibilitando-lhe alcançar seus objetivos estatutários de maneira mais eficaz e abrangente.

O presente pedido, que será efetivado através do presente Projeto de Lei, representa os anseios de toda a sua Diretoria.

Assim, outorgamos o título proposto neste Projeto de Lei, contando com o apoio e o voto favorável dos nobres edis desta Casa.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha
Alta Floresta - MT, 08 de dezembro de 2014.

Elisa Gomes Machado
Vereadora